



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI

Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0002519-44.2021.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correccionada: JUÍZO ÚNICO DE TERRA ROXA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular Nome do Funcionário/Servidor: Wesley Porfirio Borel Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-04-09 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior Nome do Funcionário/Servidor: Elessandro Demetrio da Silva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-09-15 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto Nome do Funcionário/Servidor: Renata Mattos Fidalgo Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-02-25 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão: Nome do Funcionário/Servidor: Maria Regina Escobar Suarez Martini Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2009-12-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14709



2.2-Relação de Analistas Judiciários:

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: LUZIA SILVA ALVES **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2013-12-10 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52163
Nome do Funcionário/Servidor: Anderson José da Costa **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2014-07-02 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52571
Nome do Funcionário/Servidor: Gerson Benevenuto Reginato Junior **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2013-09-30 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52054

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Rodrigo Shimokawa **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2019-09-17 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 258970

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanha é adequado?

Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: Alessandra Fachinetti de Pádua **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2020-03-19 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20104
Nome do Funcionário/Servidor: Beatriz Moraes Guimarães **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-02-02 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20882
Nome do Funcionário/Servidor: Wellington Candido Rufato **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2020-12-07 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20745
Nome do Funcionário/Servidor: Danielle de Fátima Alves **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2020-10-20 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20442



3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Felipe Massao Casini Hataoka **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-02-04 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 265607
Nome do Funcionário/Servidor: Kelvin Kauan Silvestre Prates **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-03-03 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 277459

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2017, 2018 E 2019 (vigente) - previsão para o Ofício Criminal e Anexos da Comarca de Terra Roxa é de 4 servidores na unidade judiciária e 4 no Gabinete, no total de 8 servidores/comissionados.

Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 720
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 2987
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 28
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 30
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: * Constam: - 2 ao Distribuidor, desde 11/5/2021; - 2 ao Contador, desde 20/4/2021; - 4 ao Apoio Especializado, desde 12/4/2021.
1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular? Sim
1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: Constam 146 cargas:- 15 para Ciência, desde 5/5/2021; - 40 para Manifestação, desde 27/4/2021;



- 1 para Contrarrazões, desde 3/5/2021. Ainda:- 29 inquéritos policiais, mais antigo desde 21/8/2020 - IP 0001400- 14. 2020. 8. 16. 0168; - 61 Remessas Offline, mais antiga desde 18/11/2015, IP 0003257- 71. 2015. 8. 16. 0168.

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 30 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 87 dias - Processo 0001430- 49. 2020. 8. 16. 0168. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar o cumprimento imediato. Regularizar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 31 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 5/4/2021, Processo 0002320- 27. 2016. 8. 16. 0168. Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 7 intimações, o mais antigo de 28/4/2021, Processo 0000434- 17. 2021. 8. 16. 0168, com prioridade.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta um para informar o retorno do AR Digital, desde 11/2/2021, Processo 0001426- 80. 2018. 8. 16. 0168. Regularizar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 15 juntadas aguardando análise pela unidade judiciária, a mais antiga desde 10/5/2021, por exemplo, Processo 0001214- 88. 2020. 8. 16. 0168, com prioridade.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 5 processos aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 3 com urgência. Todos datados de 10/5/2021, por exemplo, Processo 0000592- 72. 2021. 8. 16. 0168, com prioridade.



3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consta um mandado aguardando análise de retorno, desde 11/5/2021, Processo 0000592- 72. 2021. 8. 16. 0168, com prioridade.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:- 2 autuações da Guia de Execução pendentes (Importação Criminal); - 27 para conferir, por exemplo, certidão de honorários desde 18/3/2021; - 37 para expedir, por exemplo, edital de intimação desde 29/5/2020; - 2 para assinar; - 1 com urgência; - 2 devolvidos pelo Juiz; e- 93 decursos de prazo, por exemplo, mandado desde 11/5/2021. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 52 cartas precatórias enviadas, toda ativas com prazo vencido. A mais antiga 0066339-19. 2016. 8. 16. 0014, referente ao processo 0002054- 40. 2016. 8. 16. 0168, datada de 7/10/2016, à 4ª Vara Criminal do Foro Central de Londrina, com prazo de 365 dias, para o cumprimento de medida cautelar. Apresentação em Juízo cadastrada e controlada na capa, com a vinculação do termo individualizado. * A unidade judiciária deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo deprecado e certificar a diligência no processo. Providenciar.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 39 cartas precatórias recebidas, sendo 34 ativas com prazo vencido. A mais antiga Carta 0001835- 90. 2017. 8. 16. 0168, datada de 14/9/2017, proveniente do Foro Regional de Palotina, com prazo de 365 dias, para fiscalização da medida cautelar. A apresentação em Juízo está cadastrada e é controlada na capa, com a juntada dos termos individualizados, assinados pelo réu. * Levantar todas as cartas em andamento, com prazo vencido, e dar o andamento e o cumprimento regular, se for o caso. Providenciar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

1049



6.2-CANCELADAS

338

6.3-NEGATIVAS

112

6.4-REDESIGNADAS

102

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

1964

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

131

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

09/04/2021

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam processos com tempo indeterminado, por exemplo, Processo 0001069- 71. 2016. 8. 16. 0168, entre outros. * Outro exemplo, Pedido de Liberdade Provisória, decidido em 29/11/2017, deveria ser controlado no processo principal, mas não foram cadastradas as condições na capa. Foi expedida carta precatória, onde está sendo fiscalizada. Não há necessidade do pedido continuar em andamento, conforme previsão do art. 632 do CNFJ. * A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema. * Cadastrar, nos processos e pedidos, o prazo determinado, por exemplo: art. 366 prazo da prescrição; art. 89 o prazo acordado; na insanidade a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança do IML; a medida protetiva, coloca como "outra determinação judicial", o prazo que o juiz determinar, se não houver, coloca 180 dias como determina o art. 632 § 3º. * A unidade judiciária deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada. Regularizar.

9. -DEPÓSITOS:

9.1-Extrai-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

* Constatam 66 depósitos judiciais sem levantamento.

10-PRISÕES E SOLTURAS:

10.1-Prisão em flagrante mais antiga

2021-05-09 00:00:00.0

10.2-Prisão temporária mais antiga

10.3-Prisão preventiva mais antiga

2020-05-13 00:00:00.0

10.4-O cadastro da prisão está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Manter atualizadas as prisões no Projudi, dando baixa nas prisões de processos e pedidos arquivados, convertendo os flagrantes em preventivas, depois em condenatórias (antes do trânsito em julgado) e condenatórias definitivas (após o trânsito em julgado), se for o caso.

10.5-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 6 inconsistências no BNMP2. Regularizar imediatamente os registros no Sistema.

11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

11.1-Transações Penais

0

11.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)

40

11.3-Medidas Protetivas

1

11.4-Medidas Cautelares

12

11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:- 61 cumprimentos em atraso; e- 27 medidas sem cumprimentos gerados. * Consta



apenas uma medida protetiva ativa, o que deverá ser confirmado pela unidade judiciária. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos processos, inquéritos ou incidentes, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. *Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos e inquéritos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo PROJUDI, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. Regularizar.

12-APREENSÕES:

12.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS

257

12.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS

62

12.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS

19

12.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS

3

12.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS

24

12.6-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Segundo informações da unidade judiciária no Anexo C, constam:- 2 cofres - na sala de apreensões. - demais objetos na sala de apreensões. * As apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo Projudi, sem outro tipo de identificação.

13-COBRANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS

13.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatado no Processo 0000928- 91. 2012. 8. 16. 0168 mov. 52 e segs. * A Instrução Normativa nº 2/2015, que trata do recolhimento das custas ao Funjus e das multas ao Fundo Penitenciário Estadual, com a disponibilização do sistema informatizado para geração da guia para



recolhimento. * Em que pese a edição da Resolução nº 251/2020, a forma de cobrança continua a mesma.

13.2-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam:- 22 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação; e- 7 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso. Regularizar.

14-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

14.1-Os cadastros dos inquéritos policiais estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

Analisado apenas o cadastramento:- Inquérito Policial 0000521- 70. 2021. 8. 16. 0168 - trata-se de estupro de vulnerável - não está com prioridade de julgamento - o nome da vítima não está "protegida", assim como de uma das testemunhas que também é menor de idade - atentar para que os documentos com o nome das infantes fiquem em sigilo - cuidar com as publicações. - Inquérito Policial 0000510- 41. 2021. 8. 16. 0168 – o cadastro das partes está irregular, não constando os documentos da vítima – foi decretada a prisão preventiva, com a expedição do mandado de prisão (mov. 16 e segs.) - foram concedidas medidas protetivas no Pedido 0000511- 26. 2021. 8. 16. 0168 apenso, conforme decisão de seq. 12. 1, datada de 22/4/2021, as quais não foram cadastradas na capa do respectivo inquérito para fiscalização. Consta, ainda, um comunicado de falecimento, certificado no mov. 27, não confirmado pelo atestado de óbito, apenas no pedido, não no processo principal. * Levantar todos os casos semelhantes, regularizando os cadastros. Regularizar.

14.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Analisado apenas o cadastramento:Processo 0000011- 97. 1997. 8. 16. 0168, distribuição mais antiga datada de 2/12/1997. Cadastro das partes com dados básicos. Mandado de prisão expedido. Denúncia e suspensão pelo art. 366 do CPP "ativa", cadastradas na capa dos autos. Digitalizado em 7/3/2016, mov. 1, alguns documentos agrupados (1. 32), porém os principais foram individualizados, com as respectivas taxinomias, conforme autoriza em casos de suspensão pelo art. 366 do CPP.

14.3-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policiaes e incidentes?

Não

Determinação / Recomendação:

Cita-se como exemplo, Processo 0000824- 26. 2017. 8. 16. 0168, trata-se de pedido de providência de destinação de arma de fogo, no qual foi determinada a suspensão até o término da instrução do Processo 0000772- 30. 2017. 8. 16. 0168, arquivado em 11/9/2018. Entretanto, o pedido continua irregularmente em arquivamento provisório. Retirar imediatamente do arquivo provisório e encaminhar ao Juiz para decisão. * Evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da unidade judiciária como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias. Regularizar.



14.4-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?

Não

Determinação / Recomendação:

Cita-se como exemplo, Processo 0000824- 26. 2017. 8. 16. 0168, que não foram juntadas as informações prestadas pelo Juízo, apenas os acórdãos. * Doravante, a Unidade Judiciária deverá utilizar a aba HCs Tribunal para inserção das informações prestadas pelo Magistrado, assim como das decisões proferidas pelos Tribunais em sede de habeas corpus. Providenciar.

15-OUTRAS INFORMAÇÕES

15.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

. * Totalizam 506 registros irregulares, com a falta de dados do polo passivo entre ativos, suspensos e arquivados. * Destacam-se:- 14 ativos sem o registro do RG/NCI; E- 129 ativos em o registro do CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013. * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior. Regularizar.

16-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* No Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA, constam 464 cadastros, sendo 374 a definir. Manter atualizados os registros no SNBA. * O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC está encerrado.

Determinações Gerais

* A exceção das apreensões que devam permanecer em Juízo durante o curso do processo, por exemplo, as de crimes contra vida, dar destinação antecipada às apreensões, conforme Provimento Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas nº 1/2016 e 40/2021, atualizando os registros no Projudi e no SNBA.

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

19

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:



48
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 2
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 1
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: Constam 5 cargas:- 3 para Ciência, desde 5/5/2021; e- 2 Manifestação, desde 3/5/2021.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Consta um processo aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, desde 28/4/2021, Processo 0000322- 92. 2014. 8. 16. 0168. Regularizar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Consta uma intimação aguardando análise de decurso de prazo desde 3/5/2021, Processo 0002361- 57. 2017. 8. 16. 0168, com prioridade.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Constam 2 juntadas aguardando análise pela unidade desde 11/5/2021, Processo 0001131- 72. 2020. 8. 16. 0168 , com prioridade.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim



3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 2 mandados aguardando análise de retorno desde 11/5/2021, Processo 0000367- 57. 2018. 8. 16. 0168, com prioridade.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consta um decurso de prazo de mandado desde 1/5/2021.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

24

6.2-CANCELADAS

5

6.3-NEGATIVAS

0

6.4-REDESIGNADAS

1

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

56

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

1



7.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 11/05/2021
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim
9-PRISÕES E SOLTURAS:
9.1-Prisão mais antiga 2019-12-11 00:00:00.0
9.2-Total de prisões ativas 3
9.3-O número e o tipo de prisões correspondem ao fornecido na certidão pela Unidade Judiciária? Sim
10-APREENSÕES:
10.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS 39
10.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS 7
11-COBRANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS
11.1-Não há recebimento de valor de multa e de qualquer despesa processual (por exemplo, custas, certidões, etc.), inclusive as aplicadas aos jurados, por parte da Unidade Judiciária, que não estejam previstas em Lei, e que importe em imediato depósito bancário, com a emissão da respectiva guia? Sim
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
12.1-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI? Não
Determinação / Recomendação: Constam 2 processos ativos sem o CPF das partes. Regularizar os cadastros.
12.2-Constam apenas processos criminais com decisão de pronúncia preclusa ou acórdãos



com trânsito em julgado? Sim
12.3-Transitada em julgado a sentença, a Unidade Judiciária expede, imediatamente, a guia de recolhimento ou de execução (conforme a sentença aplicada ou situação prisional do réu), assim como a guia suplementar, em caso de alteração na situação executória e, ainda, guias provisórias? Sim
12.4-Procede o arquivamento definitivo dos processos? Sim
13-OUTRAS INFORMAÇÕES
13.1-Os termos de alistamento provisório e definitivo estão regulares no PROJUDI? Não Determinação / Recomendação: * Não constam alistamentos de jurados no ano 2020, o que deverá ser justificado pela unidade judiciária. * Cumprir as determinações do art. 425 e seguintes do Código de Processo Penal. * Atentar ao prazo determinado no art. 426 e § 1º do referido Código, para os alistamentos provisórios e definitivos, respectivamente. Regularizar e justificar.
13.2-Utiliza a ferramenta de sorteio das reuniões do PROJUDI? Sim com Observação Determinação / Recomendação: * Procede à juntada das atas e demais documentos no título "Relatórios", "Atas da sessão de julgamento (audiências), dispensando, desta forma, a formação dos livros.
14-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais * Dar destinação aos bens apreendidos de processos encerrados e atualizar os registros no Projudi e no SNBA.

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 45
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 6



1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 2
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: Constam 10 cargas:- 1 para Ciência, desde 7/5/2021; e- 9 para Manifestação, desde 28/4/2021.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular? Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Constam 4 intimações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 23/4/2021 - Execução 0004249- 19. 2012. 8. 16. 0077.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Consta uma juntada aguardando análise pela unidade judiciária desde 11/5/2021, Execução 4000017- 93. 2021. 8. 16. 0168.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?



Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 2
6.2-CANCELADAS 1
6.3-NEGATIVAS 1
6.4-REDESIGNADAS 0
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 2
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 14
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 31/03/2021
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Não
Determinação / Recomendação:



- Constam 2 execuções suspensas sem os prazos determinados. * Quando não for determinado o prazo pelo Magistrado, a unidade deverá fixar 90 dias, a fim de que a unidade faça a revisão de persistirem os motivos das suspensões, renovando- os, se for o caso. Regularizar.
9-PRISÕES E SOLTURAS:
9.1-Prisão em regime fechado 1
9.2-Prisão em regime semiaberto 41
9.3-Prisão em regime semiaberto harmonizado com monitoração eletrônica 16
9.4-Prisão em regime semiaberto harmonizado sem monitoração eletrônica 25
9.5-Prisão domiciliar 0
9.6-Internações em medida de segurança 1
9.7-Outras 2
9.8-Total de prisões ativas em execuções ativas 46
9.9-Foragidos 0
9.10-O cadastro das prisões está regular? Não
Determinação / Recomendação: - Constam 2 execuções em regime aberto ativas nesta área de execução em meio fechado e semiaberto. - Não constam condenados foragidos, o que deverá ser confirmado pela unidade judiciária. * Corrigir, complementar e atualizar os registros no Projudi. * Atentar ao correto cadastro das fugas. Regularizar.
9.11-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares? Sim
9.12-Todos o mandados de prisão não cumpridos, relativos às execuções dos condenados foragidos ou em lugar incerto, foram transferidos à Vara de Execuções Penais da Jurisdição, juntamente com os respectivos processos? Prejudicado



10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES
10.1-Condições de Livramento Condicional 0
10.2-Condições de Semiaberto harmonizado 14
10.3-Prisão domiciliar 0
11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013? Não Determinação / Recomendação: * Execução 0000350- 94. 2013. 8. 16. 0168 - a cobrança da pena de multa e custas devem ser feita na competência criminal - se for feita a execução pelo Ministério Público, esta deverá ser processada na competência anexa à vara criminal da Comarca. A execução foi classificada apenas como pena de multa, porém o réu foi condenado ao regime semiaberto. Não consta o cumprimento do regime semiaberto. Nenhum evento cadastrado na execução e "não existe data de início de cumprimento para este réu"* Ainda, Execução 4000017- 93. 2021. 8. 16. 0168 que não consta o regime de cumprimento. * Regularizar os cadastros.
11.2-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado? Não Determinação / Recomendação: * Constam duas execuções sem o cadastro do CPF dos condenados. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. Regularizar.
11.3-Na remoção do condenado para outra Comarca, os processos de execução são remetidos, pelo PROJUDI, ao Juízo para o qual foi declinada a competência, juntamente com os mandados de prisão no sistema eMandado. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas? Prejudicado
11.4-Decretada a extinção da pena/punibilidade, imediatamente, são procedidas as comunicações obrigatórias, com a baixa da distribuição e dos registros no sistema informatizado, com o arquivamento dos processos de execução? Sim



12-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* Constam 2 condições ativas de suspensão condicional da pena nesta área de regime fechado. * Constam 4 condições ativas de pena substitutiva nesta área de regime fechado. * Consta uma condição de liberdade vigiada nesta área de regime fechado. * Consta uma condição ativa de regime aberto nesta área de regime fechado. * Constam 41 condenados cumprindo regime semiaberto harmonizado e apenas 14 condições ativas cadastradas. - A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. - Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. * Da Estatística extrai-se uma inconsistência de "Pendentes de encerramento". * Incidentes de Ofício Pendentes no total de 6:a) Progressão para Aberto = 5; eb) Término de Pena = 1.

Determinações Gerais

* Levantar todas os cumprimentos que não sejam de regime fechado ou semiaberto, encaminhando- as à competência correta. * Renova- se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas exclusivamente no Sistema Projudi. * Regularizar as inconsistências e os incidentes pendentes. * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: "Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados".

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

139

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

27

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

0

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

2

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

Constam 16 cargas:- 4 para Ciência, desde 10/5/2021; e- 12 Manifestação, desde 27/4/2021.



1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 19 execuções paralisadas, a mais antiga com 49 dias - Execução 0000806- 34. 2019. 8. 16. 0168. Regularizar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 14 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 8/4/2021, Execução 0001637- 92. 2013. 8. 16. 0168. Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 10 intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 6/8/2020 - Execução 0001662- 76. 2011. 8. 16. 0168. Regularizar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta uma intimações para expedir desde 23/7/2020, Execução 0023363- 56. 2010. 8. 16. 0030. Regularizar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 14 execuções aguardando análise de retorno de conclusão, uma com urgência. A mais antiga desde 22/4/2021, Execução 0000809- 86. 2019. 8. 16. 0168.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim



4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:- 9 para conferir, por exemplo, ofício ao IIPR desde 25/3/2021; e- 11 para expedir, por exemplo, comunicação à Depol desde 25/8/2020. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

1

6.2-CANCELADAS

0

6.3-NEGATIVAS

0

6.4-REDESIGNADAS

0

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

1

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

14

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

27/4/2021

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?



Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 2 execuções suspensas sem os prazos determinados. Quando não for determinado pelo Magistrado, a unidade deverá fixar o prazo de 90 dias, a fim de verificar se persistirem os motivos das suspensões, renovando- os se persistirem.

9-PRISÕES E SOLTURAS:

9.1-Total de prisões ativas por execuções ativas

1

9.2-Foragidos

1

10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

10.1-Penas Substitutivas

38

10.2-Suspensão Condicional da Pena

16

10.3-Livramento Condicional

0

10.4-Condições de Regime Aberto

73

10.5-Apresentações no EVEP

0

10.6-Transação Penal

0

10.7-Liberdade Vigada

0

10.8-As apresentações são controladas pela Unidade Judiciária?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 12 execuções com condições ativas de regime semiaberto nesta competência de regime aberto. * Constam 98 condenados em regime aberto ativos, porém contam apenas 73 condições cadastradas no Projudi. * Constam, ainda, 217 atrasos no cumprimento e 121 medidas sem cumprimentos gerados. * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das



prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. * Cobrar regularmente a informação do Patronato, Conselho da Comunidade e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas pertinentes. * Não localizado o condenado, a execução é suspensa cautelarmente, com a emissão do mandado de prisão. Apresentadas as justificativas, no caso de acolhimento, o executado retoma o cumprimento, com a comunicação à entidade fiscalizadora. Regularizar.

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?

Prejudicado

11.2-Para cada condenado sentenciado é formado um único processo de execução penal, individual e indivisível, com a reunião de todas as condenações que foram impostas, inclusive aquelas que ocorreram no curso da execução?

Prejudicado

11.3-Os processos de execução são formados apenas quando o condenado tiver dado início ao cumprimento da pena na Comarca. No caso do condenado estar cumprindo pena em outra Comarca do Estado, os documentos são remetidos à Unidade Judiciária competente pela execução, sem a formação do processo?

Prejudicado

11.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 12 execuções sem o cadastro do CPF dos polos passivos. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior. Regularizar

11.5-Todos os cadastros estão completos, constando os dados obrigatórios, por exemplo o regime atual do cumprimento da pena, não constando regimes que não são desta competência?

Não

Determinação / Recomendação:

Citam- se, como exemplos:- Execução 0000469- 11. 2020. 8. 16. 0168, sem regime atual, entre outros; - Execução 0006410- 66. 2004. 8. 16. 0017, com regime atual fechado; - Execução 0000247- 48. 2017. 8. 16. 0168, com regime atual semiaberto, entre outros; * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Projudi. Regularizar.

11.6-Procedido ao levantamento das datas de distribuição dos feitos cadastrados no PROJUDI, não foram constatadas incorreções?



Prejudicado

11.7-Os eventos são atualizados constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:

Execução 0000469- 11. 2020. 8. 16. 0168 que não constam eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, entre outros). * Constam 8 execuções sem o cálculo da pena, pela falta de cadastro dos eventos ou pelas inconsistências. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

11.8-Na remoção do condenado para outra Comarca, após a confirmação do endereço, os processos de execução são remetidos ao Juízo para o qual foi declinada a competência. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?

Prejudicado

12-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FICALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

12.1-Ativos

12.2-Cumprimentos Atrasados

12.3-Não Cumpridas

12.4-Arquivados Com Baixas

12.5-Arquivados Sem Baixas

12.6-No caso de transferência do local de fiscalização, o Magistrado comunica o fato ao Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo máximo de 48 horas?

Prejudicado

12.7-Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?

Prejudicado

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Constam 4 prestações pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso. Regularizar



imediatamente. * Da Estatística extraem- se 18 inconsistências de "Pendentes de encerramento". * Incidentes de Ofício Pendentes no total de 22:a) Progressão Aberto = 1; b) Término de Pena = 18; d) Comutação = 3.

Determinações Gerais

* Renova- se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas exclusivamente no Sistema Projudi. * Regularizar as inconsistências e os incidentes pendentes. * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: "Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados".

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

2

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

30

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

0

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

0

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 3 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 23/4/2021, Processo 0005901- 90. 2020. 8. 16. 0077. Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)



2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?
Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular?
Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim
6-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
6.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
2
6.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
20/04/2021
7-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
7.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim



8-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* O Conselho da Comunidade está regularizado, conforme Processo 0000120- 81. 2015. 8. 16. 0168, arquivado em 23 de abril de 2021. * Segundo os cadastros do Projudi e da certidão da unidade judiciária, constam 2 contas correntes ativas Despesas Administrativas e Despesas de Projetos. - Entretanto, a Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, em seu art. 7º, determina: Art. 7º Considera-se em situação regular o Conselho da Comunidade que atender os seguintes requisitos: I - a abertura de pelo menos três contas correntes em nome do Conselho da Comunidade: a) a primeira, aberta em instituição financeira indicada pelo Tribunal de Justiça, destinada exclusivamente ao recebimento de valores de prestações pecuniárias para o custeio de despesas administrativas, vedada sua utilização para recebimento de outros recursos; b) a segunda, aberta em instituição financeira indicada pelo Tribunal de Justiça, destinada exclusivamente ao recebimento de valores de prestações pecuniárias para o custeio de despesas de projetos, vedada sua utilização para recebimento de outros recursos; c) a terceira, destinada à movimentação de recursos provenientes de outras fontes; [..]* Segundo informações da unidade, as prestações de contas são feitas no Pedido de Providências nº 0001582- 68. 2018. 8. 16. 0168. * Da certidão da Divisão de Sistemas Externos da Corregedoria- Geral da Justiça, extrai-se o Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - Cniep com os relatórios de visitas atualizados até novembro de 2020 na Delegacia de Polícia.

Determinações Gerais

* Comunicar ao Conselho da Comunidade que deverá regularizar as prestações de contas, de acordo com a Instrução Normativa nº 2, de 2 de dezembro de 2014, passando imediatamente ao cadastro dos processos trimestralmente.

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. Em que pesem os apontamentos para regularização nas competências, alguns reiterados da correição anterior, de maneira geral, a unidade judiciária encontra-se regular. Deverá dar maior atenção à separação correta das competências dos regimes fechado, semiaberto e aberto, regularização os cadastros e o cumprimento das condições. 2. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que processos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema. 3. O responsável pela unidade deverá verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e segs. do Código de Normas do Foro Judicial. Atentar ao Provimento Conjunto nº 5, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia. 4. Esclarece-se que a classificação das varas se dá pelo número de distribuição de processos, de inquéritos de incidentes e de cartas precatórias, não pelo número de processos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela unidade judiciária. 5. Após a regularização, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013. 6. Na competência Vara de Execução Penal de Acordo de Não Persecução Penal, anexa à Vara Criminal, constam três execuções cadastradas, das quais se extrai: 3 condições ativas, com 15 cumprimentos à vencer. Continuar mantendo os cadastros completos, o controle das medidas na capa dos autos e o cumprimento das diligências. 7. Na competência Vara de Execução Penal de Acordo de Não Persecução Penal, anexa à Vara Criminal, não constam execuções cadastradas.

Determinações:

I - À UNIDADE JUDICIÁRIA: A unidade judiciária deverá regularizar todas as falhas apontadas



nesta ata e efetuar as respectivas justificativas ao Magistrado no prazo de cumprimento das determinações desta ata. II - AO JUÍZO: 1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a unidade judiciária cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. 2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III - À CORREGEDORIA: 1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria-Geral da Justiça para os devidos fins. Analisado em 11/5/2021.

Curitiba, 19 de maio de 2021.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

